

## Ofício-Circular Nº 1 / IGeFE / DOGEEBS / 2017

ÀS / AOS

ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS .....

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS .....

### ASSUNTO: ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO E REGIME ORÇAMENTAL TRANSITÓRIO PARA 2017

Na execução do Orçamento de 2017, as despesas referentes a “Ajudas de Custo” passarão a ser incluídas nas Requisições de Fundos de Pessoal, quando forem financiadas pelas fontes de financiamento 111/153 (Receitas Gerais) e 243 (Fundo Social Europeu - PO Capital Humano) com a classificação económica da despesa “01.02.04”, dividida por pessoal docente e não docente:

010204	00	00	Ajudas de Custo
010204	A0	00	Ajudas de Custo - Docentes
010204	A0	A1	Ajudas de Custo - Docentes
010204	A0	A2	Ajudas de Custo - Exames
010204	B0	00	Ajudas de Custo - Não Docentes

Posteriormente, serão emitidas orientações específicas sobre a matéria.

No que respeita às restantes fontes de financiamento, este tipo de despesa mantém-se, como anteriormente, a ser incluída na Requisições de Fundos de Funcionamento, quando for financiada por estas.

Relembra-se, no entanto, que quando há lugar a pagamento de ajudas de custo, independentemente da fonte de financiamento, o processamento destas deve ser obrigatoriamente incluído no recibo de vencimento do trabalhador.

## 1 - Fonte de Financiamento 111

Não se aplica às Unidades Orgânicas abrangidas pelos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na área da educação (Projeto “APROXIMAR”).

As restantes Escolas/Agrupamentos, na execução do orçamento e até à distribuição do correspondente orçamento individualizado para 2017, apenas poderão requisitar, mensalmente, as verbas indispensáveis ao seu funcionamento, de acordo com os limites a seguir indicados:

### **Atividade 190 - Educação Pré-escolar**

As verbas relativas à educação pré-escolar só poderão ser requisitadas a partir de Março, correspondentes à 2ª tranche do corrente ano letivo.

### **Atividade 192 - 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário**

- Class. Econ. 06.02.03.C0.00 - “Outras Despesas Correntes - Diversas - Outras”

Limite de 1/12 da dotação inicial de 2016.

- Class. Econ. 11.02.00.C0.00 - “Outras Despesas de Capital - Diversas”

Não deverão ser requisitadas quaisquer verbas até à distribuição do orçamento para 2017.

### **Atividade 197 - Funções não letivas - Ensino Básico e Secundário**

Não deverá ser requisitada qualquer verba nesta atividade até à distribuição do orçamento para 2017, a não ser que seja expressamente indicado por este Instituto, para determinados projetos e classificações económicas.

### **Atividade 199 - Educação Especial**

- Class. Econ. 06.02.03.C0.00 - “Outras Despesas Correntes - Diversas - Outras”:

Limite de 1/12 da dotação inicial de 2016, unicamente se estritamente necessário.

- Class. Econ. 11.02.00.C0.00 - “Outras Despesas de Capital - Diversas”:

Não deverão ser requisitadas quaisquer verbas até à distribuição do orçamento para 2017.

## **2 - Nas restantes Fontes de Financiamento podem ser requisitadas verbas a partir de janeiro, à medida das entregas em 2017:**

- **Fonte de Financiamento 119**

(Verbas para ASE provenientes do OE/Receitas Gerais da DGEstE, que devem ser entregues nos Cofres do Tesouro, mediante Guia de Receita do Estado, na **Classificação Económica de Receita 06.03.01.01.10** - “Transferências correntes-Administração Central-Estado”).

- **Fonte de Financiamento 123**

- **Fonte de Financiamento 129**

- **Fonte de Financiamento 243**

(Nova designação que substitui a FF 242 utilizada em 2016)

- **Fonte de Financiamento 282**

(Nova designação que substitui a FF 280 utilizada em 2016),

## **3- Fontes de Financiamento para movimentação de Saldos**

Os saldos apurados na gerência de 2016, na posse do Serviço, devem ser entregues através de Guia de Reposição na **Classificação Económica de Receita 15.01.01.02.10** - “Reposições Não Abatidas nos Pagamentos- Receitas Consignadas- Saldos das Escolas”.

Recorda-se que deverá ser elaborada uma Guia de Reposição por Fonte de Financiamento e Medida.

- **Fonte de Financiamento 113**

Nova Fonte de Financiamento destinada a movimentar os saldos da gerência de 2016 relativos à Fonte de Financiamento 119.

Para a sua requisição deverá aguardar-se o despacho autorizador do Ministério das Finanças.

- **Fonte de Financiamento 121**

Os saldos de gerência de 2016 relativos às Fontes de Financiamento 123 e 129 são movimentados na Fonte de Financiamento 121.

Para a sua requisição deverá aguardar-se o despacho autorizador do Ministério das Finanças.

- **Fonte de Financiamento 288**

Nova Fonte de Financiamento destinada a movimentar os saldos da gerência de 2016 relativos às Fontes de Financiamento 242 e 280.

Poderão ser requisitados, no corrente mês de janeiro, os montantes estritamente necessários.

Lisboa, 09 de janeiro de 2017

O Vogal do Conselho Diretivo,

Luís Farrajota